



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mutuípe - BA

Quarta-feira • 21 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição N° 598

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 21/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDVALDO SANTOS

<http://www.camaramutuipe.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 21/2022)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE

Portaria nº 21 de 20 de Dezembro de 2022

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS DE CONSUMO, EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MUTUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei 4.320/61 e na Resolução nº 1.060/05, e alterações contidas na Resolução 1411/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE,

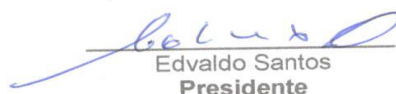
Artigo 1º - Constituir Comissão composta dos servidores Ícaro Santos Tete, Josivaldo de Sousa Pereira e Camila do Carmo Arcanjo, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almoarifado da Câmara em 31/12/2022, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM e suas alterações.

Parágrafo Único - Considera - se almoarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almoarifado, obedecendo normas próprias de controle.

Artigo 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido inventário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Mutuípe, 20 de dezembro de 2022.


Edvaldo Santos
Presidente